



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO POR CUMPRIMENTO INTEGRAL

CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI/ES, com sede na Rua Satyro França, na cidade de Muqui, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 31.727.449/0001-80, neste ato representada pelo Dr. Eros Prucoli, Presidente, nomeado pelo Termo de Posse nº 018, de 07 de dezembro de 2022, publicada no sítio oficial www.camaramuqui.es.gov.br.

CONTRATADA: PECTOR ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.286.425/0001-86, sediada na Avenida Frederico Augusto Coser, Cachoeiro – Muqui, s/nº, Santa Fé de Baixo – Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim-ES – CEP. 29.314-045, n/ato representada por Pedro Paulo da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, sócio administrador, residente e domiciliado a Rua das Codornas, 41, em Porto Canoas – Serra/ES, CEP. 29.168-370, portador do CPF sob nº 371.308.380-00 e RG nº 37.874.914-6 SSP-SP, conforme Atos Constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 191/2023 e em observância às disposições da Lei nº 143.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por Objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e adequação da nova Sede da Câmara Municipal de Muqui/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o presente feito.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Este termo de encerramento unilateral se fundamenta no cumprimento integral do contrato conforme previsto no artigo 135 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSIDERANDO:

1. Que o objeto do contrato foi integralmente cumprido pela Contratada, conforme verificado e atestado pelos responsáveis técnicos designados pela Contratante;
2. Que todas as obrigações contratuais e legais, incluindo os prazos e as especificações técnicas, foram respeitadas e cumpridas pela Contratada;
3. Que foram realizados os pagamentos devidos, conforme previsto no contrato e nas legislações vigentes.

RESOLVE:

1. Encerrar unilateralmente o Contrato nº 004/2023, firmado entre as partes em 27/11/2023, tendo em vista o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.
2. Declarar que a Contratada não possui pendências contratuais ou financeiras com a Contratante decorrentes do Contrato nº 004/2023.
3. Dispor que este termo de encerramento tem efeito liberatório, encerrando definitivamente o vínculo contratual entre as partes com relação ao Contrato nº 004/2023], conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data: Muqui/ES, 15 de outubro de 2024.

DR. EROS PRUCOLI
P/CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI
CONTRATANTE

UBALDO ELIAS RIBEIRO
OAB-ES 6.959
PROCURADOR GERAL

ANDERSON MOREIRA MELONI
Fiscal de Contrato.